



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 -**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0801- Fundo Municipal da Saúde -ASPS	
	Atividade 2.039-ASPS – Custeio de Ações de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000.00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS	
	0802-Fundo Municipal da Saúde- União	
	Atividade 2.040-PAB FIXO-Atendimento a Saúde da População	
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita .....	R\$ 69.000.00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000.00
	RECURSO VINCULADO 4510- PAB FIXO	
	10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO	
	1002-Departamento de Serviços Urbanos	
	Projeto 1.010-Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE	

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 149.000.00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4510-PAB FIXO, no valor de R\$ 99.000.00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

0801- Fundo Municipal da Saúde -ASPS

Atividade 2.038-ASPS-Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.32.00 Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000.00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

Atividade 2.039-ASPS – Custeio de Ações de Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 8.000.00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

Atividade 2.079- Aquisição de Veiculo

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000.00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

**10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO**

1002-Departamento Serviços Urbanos

Projeto 1.007-Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Atividade 2.069-Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 20.000.00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DA SERRA-RS, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**LÉO PAULO CENDRON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*GRÉGORI DE BONA*

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 06 à 21.09.2017

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144